

Folhan" DS Processo N° 044 (202) Rubrick:

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA

## OFÍCIO Nº 078/2020-CPL/PMC

Carolina/MA, 28 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor **DIEGO FARIA ANDRAUS**Procurador Adjunto do Município Rua Santos Dumont, nº 200, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Exame e Aprovação da Minuta de Edital

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 044/2020-PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para exame e aprovação da Minuta de Edital, na modalidade Pregão Presencial, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:"

"(...)"

"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

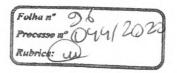
Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **AUTORIZAÇÃO** da fase externa da licitação.

Respeitosamente,

AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

Pregoeiro





### ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA GABINETE DO PREFEITO

Praça Alipio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

PORTARIA Nº047-A/2020/GAB/PREF.

"Designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carolina-MA".

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e Equipe de Apoio para compor a Comissão Premente e Licitação, na modalidade Pregão desta Prefeitura, conforme descrição:

- Pregoeiro: Pedro da Silva Santos;
- Pregoeiro Substituto: Amilton Ferreira Guimarães;
- Membro da Equipe de Apoio: Rodolfo Moraes Silva;
- Membro da Equipe de Apoio: Kátia Lima Vilas Boas Silva;
- Suplente: Patrícia Lima Coelho.

Art. 2° – Fica revogada a Portaria nº 084/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 17 dia do mês de maio de 2020.

rivelton Teixeiro Neves PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que AMILTON FERREIRA GUIMARÃES participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 15 a 17 de março de 2016, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de março de 2016.

<u>instituto</u> <u>CERTAME</u> A B Xavier Treinamentos CNPJ 11.669.032/0001-09 Prof. Msc. Nilo Cruz Neto

## Conteúdo ministrado:

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para serviços comuns de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

